

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

REGULAMENTO SMC Nº 02/2023 - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO

1. DO OBJETO

Trata-se de processo referente ao Regulamento “VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO”, cujo objetivo é selecionar projetos culturais voltados para o desenvolvimento e a experimentação artística, realizados por pessoas físicas e jurídicas do município do Rio de Janeiro.

Nesta edição, serão consideradas propostas culturais inéditas e não inéditas, de artistas individuais e/ou coletivos, para a ativação e a ocupação dos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e/ou de espaços públicos a serem designados por esta Secretaria.

O Processo seletivo contemplará projetos culturais em 05 (cinco) categorias distintas, que se dividem de acordo com as descrições abaixo:

a. Ações Educativas: Propostas de ações educativas como: oficinas e workshops com pelo menos 04 (quatro) horas de duração cada sessão; ações literárias, compreendendo formatos de shows poéticos, saraus, contação de histórias, intervenção poética, leitura dramatizada, slam e outros;

b. Ações Multilinguagem: Propostas de ações que articulem duas ou mais linguagens artísticas, como: arte pública, intervenções, performance, dança, música, teatro e dos mais diversos segmentos artísticos;

c. Ações de Música: Projetos de realização ou circulação de apresentações musicais, incluindo apresentações solos, de banda, shows, rodas de samba, rodas de rima e outros;

d. Ações de Dança: Projetos de realização ou circulação de espetáculos, apresentações de dança;

e. Ações para Infância: Projetos culturais com a temática infância e/ou direcionados ao segmento infantil, desenvolvidos por qualquer segmento artístico.

Os proponentes deverão inscrever propostas culturais de acordo com as 03 (três) modalidades abaixo descritas:

Modalidade 1	Individual ou em Dupla	01 apresentação
	Grupos ou Coletivos	
Modalidade 2	Individual ou em Dupla	02 apresentações
	Grupos ou Coletivos	
Modalidade 3	Individual ou em Dupla	04 apresentações
	Grupos ou Coletivos	

As categorias terão valores distintos, considerando o segmento artístico e a complexidade de execução. O valor total do regulamento totaliza o investimento R\$ 2.203.300,00 (dois milhões, duzentos e três mil e trezentos reais) para a seleção de 151 (cento e cinquenta e um) projetos culturais.

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por meio da publicação do edital de seleção, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos pela SMC.

Com base na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) as inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 30 (trinta) dias corridos, com fundamento no inciso II, do artigo 10 do Decreto Federal nº 11.453/2023, através de formulário *online* de inscrição. As propostas culturais inscritas serão avaliadas por Comissão de Avaliação, constituída por membros da Secretaria Municipal de Cultura, os quais não receberão remuneração extra por seus trabalhos. Os membros serão pessoas com conhecimento no campo da cultura, da arte, do pensamento, da crítica, da cultura popular, da cidadania cultural, da democracia cultural e/ou da diversidade cultural.

Os projetos culturais serão avaliados considerando os seguintes parâmetros:

- Originalidade;
- Qualidade artística e educativa;
- Fundamentação e conteúdo;

- Relevância em termos de cidadania, diversidade cultural, democratização e acessibilidade;
- Adequação ao público-alvo; Viabilidade orçamentária;
- Portfólio e Currículo do proponente.

De acordo com a Lei Paulo Gustavo, a fim de garantir a equidade e a democratização do acesso aos mecanismos de fomento, serão atribuídas pontuações específicas considerando os seguintes parâmetros:

- O proponente pessoa física/representante legal da pessoa jurídica é autodeclarado integrante de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos;
- O proponente pessoa física/responsável legal da pessoa jurídica é mulher ou pessoas autodeclaradas transgêneras;
- O proponente pessoa física/representante legal da pessoa jurídica é reconhecido legalmente como pessoa com deficiência;
- O proponente pessoa física/representante jurídica é residente ou sediado nas Áreas de Planejamento 3, 4 e 5 ou em Favelas das Áreas de Planejamento 1 e 2 ou nos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo (região da Pequena África).

Após selecionados, os proponentes deverão comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista mediante entrega de documentação, requisito que lhes permitirá a assinatura do Termo de Execução Cultural com a SMC.

O projeto cultural deverá ser executado de acordo com a definição do agendamento realizado pela SMC dentro do prazo de 12 (doze) meses.

A prestação de contas deverá ser apresentada de acordo com as regras contidas na Lei Complementar nº 195/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023.

Os selecionados deverão apresentar o Relatório de Execução de Projeto Cultural, o qual estabelece regras simplificadas para a prestação de contas.

Nos casos em que as informações contidas nos relatórios de execução forem insuficientes, será exigido o relatório de execução financeira, conforme expresso na Lei Complementar 195/2022 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

3. DA JUSTIFICATIVA

O regulamento de fomento direto “Viva o talento” - Edição Paulo Gustavo, buscando estimular a produção cultural da cidade, objetiva atender as demandas do setor cultural e garantir o desenvolvimento econômico através do incentivo às manifestações artísticas e culturais.

Em virtude da grande demanda e da diversidade de artistas, produtores, grupos e coletivos da cidade do Rio de Janeiro, faz-se necessário que haja uma política de fomento que atue de forma propulsora no setor criativo e cultural, estimulando a cadeia produtiva da cultura na cidade.

Outro fator de relevância é a necessidade de ativação da solidificação da produção cultural carioca, de forma ampla e igualitária. Neste debate, não se pode desconsiderar, que democratizar o acesso à arte está relacionado tanto à apreciação de produções artísticas quanto à valorização da cultura produzida em todo território carioca. Dessa forma, o Edital se configura como uma ação potente de fomento à democratização de acesso à produção e valorização artística e cultural em todas as regiões do município.

Contudo, é de suma importância que a SMC atue para o enriquecimento da programação cultural, possibilitando a oferta de apoio e o acesso a recursos públicos, fortalecendo as manifestações culturais de identidade carioca.

4. DO PRAZO

O prazo de vigência desta seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado do edital, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DO VALOR

Os recursos destinados para a realização dos projetos previstos no regulamento serão oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre o apoio financeiro para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades

públicas ou pandemias, tendo como nascedouro a pandemia da COVID-19.

O recurso orçamentário para as ações de seleção e apoio financeiro totalizam o investimento de R\$2.203.300,00 (dois milhões duzentos e três mil e trezentos reais), os quais serão distribuídos, da seguinte forma:

a) Ações Educativas

AÇÕES EDUCATIVAS	TIPO DE APRESENTAÇÃO	QTD. MÍNIMA DE APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA FÍSICA	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA JURÍDICA	TOTAL DE SELECIONADOS
Modalidade 01	a) Individual ou dupla	1	R\$ 3.300,00	6	3	9
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 5.500,00	5	5	10
Modalidade 02	a) Individual ou dupla	2	R\$ 6.600,00	6	6	12
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 11.000,00	5	5	10
Modalidade 03	a) Individual ou dupla	4	R\$ 13.200,00	-	4	4
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 22.000,00	-	3	3
					Total	48

b) Ações Multilinguagem

AÇÕES MULTILINGUAGEM	TIPO DE APRESENTAÇÃO	QTD. MÍNIMA DE APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA FÍSICA	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA JURÍDICA	TOTAL DE SELECIONADOS
Modalidade 01	a) Individual ou dupla	1	R\$ 8.800,00	2	2	4

	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 11.000,00	3	3	6
Modalidade 02	a) Individual ou dupla	2	R\$ 17.600,00	2	2	4
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 22.000,00	3	3	6
Modalidade 03	a) Individual ou dupla	4	R\$ 35.200,00	-	3	3
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 44.000,00	-	3	3
					Total	26

c) Ações de Música

AÇÕES DE MÚSICA	TIPO DE APRESENTAÇÃO	QTD. MÍNIMA DE APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA FÍSICA	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA JURÍDICA	TOTAL DE SELECIONADOS
Modalidade 01	a) Individual ou dupla	1	R\$ 8.800,00	2	2	4
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 13.200,00	3	3	6
Modalidade 02	a) Individual ou dupla	2	R\$ 17.600,00	2	2	4
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 26.400,00	3	3	6
Modalidade 03	a) Individual ou dupla	4	R\$ 35.200,00	-	2	2
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 52.800,00	-	3	3
					Total	25

d) Ações de Dança

AÇÕES DE DANÇA	TIPO DE APRESENTAÇÃO	QTD. MÍNIMA DE APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA FÍSICA	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA JURÍDICA	TOTAL DE SELECIONADOS
Modalidade 01	a) Individual ou dupla	1	R\$ 6.600,00	2	2	4
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 11.000,00	3	3	6
Modalidade 02	a) Individual ou dupla	2	R\$ 13.200,00	2	2	4
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 22.000,00	3	3	6
Modalidade 03	a) Individual ou dupla	4	R\$ 26.400,00	-	2	2
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 44.000,00	-	3	3
					Total	25

e) Ações para Infância

AÇÕES PARA INFÂNCIA	TIPO DE APRESENTAÇÃO	QTD. MÍNIMA DE APRESENTAÇÕES	VALOR TOTAL	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA FÍSICA	QTD. DE SELECIONADOS PESSOA JURÍDICA	TOTAL DE SELECIONADOS
Modalidade 01	a) Individual ou dupla	1	R\$ 3.300,00	5	2	7
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 5.500,00	3	2	5
Modalidade 02	a) Individual ou dupla	2	R\$ 6.600,00	2	2	4
	b) Coletivo a partir de 03		R\$ 11.000,00	3	3	6

	integrantes					
Modalidade 03	a) Individual ou dupla	4	R\$ 13.200,00	-	2	2
	b) Coletivo a partir de 03 integrantes		R\$ 22.000,00	-	3	3
					Total	27

6. DA FONTE DE RECURSOS

VALOR: 2.203.300,00 (dois milhões duzentos e três mil e trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 3007.13.122.0381.2161

FONTE: 1.716.1.13

7. DO CRONOGRAMA

O cronograma do presente processo de seleção respeitará os prazos estabelecidos no regulamento de seleção dos projetos, considerando os períodos de inscrição, triagem, efetivação das inscrições, análise dos projetos culturais, fases de recurso, apresentação de contrarrazões e publicações dos resultados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretrizes o regulamento de seleção e o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e nos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.